



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 1691/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 864/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 864/2023, de autoria de Vossa Excelência e do Nobre Vereador Ney Patrício, encaminhado pelo Ofício nº 1774/2023-GP, de 21 de dezembro de 2023, dessa Casa de Leis, sobre Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro – RIOF –, visando anistia fiscal ou renúncia de receita no Programa de Aceleração Empresarial e Industrial de Foz do Iguaçu – PRODAFI –, remetemos a manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Memorando nº 8945, de 23 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	PGM - PATRIMONIAL	Data: 23/02/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 8945/2024
Assunto:	R: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA - RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 864/2023.	

Conforme sugestão da alteração legislativa, esta previsto que nos contratos vigentes, judicializados será oportunizados a adesão de novos incentivos...

Caberá exclusivamente ao Comitê criar uma comissão específica para rever todas as ações judiciais que estejam em andamento, mesmo aquelas com trânsito em julgado.

Primeiramente temos que esclarecer que se o contrato já estiver judicializado, é porque o contratante não cumpriu com suas obrigações contratuais, tendo perdido há época o seu direito aos incentivos.

Conceder incentivos fiscais a quem perdeu o seu direito e rever administrativamente sentenças com trânsito em julgado é totalmente **INCONSTITUCIONAL**, não havendo condições nenhuma para estas alterações serem aprovadas.

Diante do acima exposto, entendo que a resposta que se deve informar é de que tal proposta é totalmente inconstitucional.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
JORGE AUGUSTO MARTINS SZCZYPIOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **8.945/2024**

Assunto: **R: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA - RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 864/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=addc9425-0c78-45e6-903e-967140b48938&cpf=48384550972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

addc9425-0c78-45e6-903e-967140b48938

Hash do Documento

80B10E9A1E87D325A687BD22BBC9F622F4FC9C922236D93C79181F72AA1F9A2C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

JORGE AUGUSTO MARTINS SZCZYPIOR (Signatário) - CPF: ***84550972** em 23/02/2024

15:55:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.691/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 864/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=eb198849-f85b-4a49-a38a-575d37df9160&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

eb198849-f85b-4a49-a38a-575d37df9160

Hash do Documento

A398E85C41B84B72CB7614A6D08CFB2BC53F9A9926965E24D65F006ADC378153

Anexos

REQUERIMENTO 864-2023.pdf - **b6e27bd1-7171-45f1-b6d3-75706dbfad99**

RESPOSTA REQ 864-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 8945-2024 - PGM.pdf -

59124c8d-9fb4-4bf6-a882-3badf5fad2d6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 26/02/2024 9:55:58 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 26/02/2024 10:26:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.